LEI MUNICIPAL Nº 1.376, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamentária, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal do Município de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de um veículo para uso nos serviços de supervisão da rede de escolas do ensino fundamental do Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 - SMEC e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
SUBPROGRAMA: 188 - ENSINO REGULAR
Projeto: 1034 - Aquisição de um veículo p/ Supervisão Escolar
4120/51-282 - Equip. e Material Permanente - c/MDE ..... R$ 11.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2102 - Contribuições ao FAS
3214/91-263 - Contribuições a Fundos ..... R$ 11.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1998.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI.
Sec. Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio